



**EXMO. SR. DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, CONSELHEIRO RELATOR,  
TRIBUNAL DE CONTAS DE ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Processo TCE/PE nº. 18100035-0 – Prestação de Contas 2017 (Gestão)**

**WILMA MARIA BARROS PIMENTEL**, qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu advogado constituído através do instrumento já anexado nos autos eletrônicos, **REQUERER PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**, a contar do vencimento do prazo inicial, o que se faz em razão do grande quantitativos de informações e documentos necessários para instrução da defesa, razão pela qual, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, pugna pelo deferimento da pretendida prorrogação do prazo.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Paranatama – PE, 30 de janeiro de 2019.

**RODRIGO NOVAES CAVALCANTI**  
OAB/PE 27.017